

## Política de Retenção e Destruição de Dados

### Junta de Freguesia de Praia de Mira

#### 1. Introdução

A Junta de Freguesia de Praia de Mira reconhece a importância da proteção de dados pessoais e está empenhada em cumprir as disposições do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), bem como as melhores práticas em termos de retenção e destruição de dados. Esta política estabelece as diretrizes para garantir a segurança e a conformidade com as normativas aplicáveis.

#### 2. Princípios Gerais

A Junta de Freguesia compromete-se a seguir os seguintes princípios no que diz respeito à retenção e destruição de dados pessoais:

- **Minimização dos Dados:** Os dados pessoais serão coletados apenas para fins específicos e legítimos, limitados ao necessário para cumprir esses objetivos.
- **Transparência:** Os cidadãos serão informados sobre os propósitos da coleta de dados e os períodos de retenção aplicáveis.
- **Acesso Controlado:** O acesso aos dados pessoais será restrito a pessoal autorizado e treinado, sujeito a obrigações de confidencialidade.
- **Segurança:** Medidas técnicas e organizacionais serão implementadas para garantir a segurança dos dados pessoais, minimizando o risco de acesso não autorizado, perda ou alteração.

#### 3. Períodos de Retenção de Dados

A Junta de Freguesia determinará os períodos de retenção de dados com base nas disposições do RGPD, da Portaria n.º 1253/2009 e da Portaria 412/2001. Aqui estão alguns exemplos de categorias de dados e períodos de retenção:

- **Documentos Administrativos:** Documentos como atas de reuniões e outros registos administrativos serão mantidos pelo período de 5 anos após o final do mandato, conforme definido na Portaria 412/2001.
- **Recursos Humanos:** Dados relacionados com funcionários e colaboradores serão mantidos durante o período de emprego e por um período adicional de 10 anos após o término do contrato, de acordo com a Portaria 1253/2009.
- **Processos de Candidatura:** Dados de candidatos a programas ou eventos organizados pela Junta de Freguesia serão retidos pelo tempo necessário para a avaliação da candidatura e por um período adicional de 1 ano para fins de estatísticas.

#### 4. Destruição de Dados

Após o período de retenção expirar, os dados pessoais serão destruídos de forma segura, usando métodos apropriados que garantam a proteção contra acessos não autorizados.

#### 5. Direitos dos Titulares dos Dados

Os titulares dos dados têm direito de aceder, corrigir, apagar, limitar o processamento e transferir os seus dados pessoais, de acordo com o RGPD. A Junta de Freguesia compromete-se a cooperar com os titulares dos dados para o exercício desses direitos.

#### 6. Revisão e Atualização

Esta política será revista periodicamente para garantir a conformidade contínua com as normativas e as melhores práticas. As atualizações serão comunicadas de forma adequada.

#### 7. Contactos

Para questões relacionadas com esta política ou com proteção de dados, os cidadãos podem entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados da Junta de Freguesia de Praia de Mira através do seguinte endereço de email [dpo@artigo80.pt](mailto:dpo@artigo80.pt).

## 8. Revisão da Política

Esta Política e Procedimento serão revistos regularmente para garantir que estão em conformidade com a legislação atualizada e as melhores práticas de proteção de dados.

Esta Política e Procedimento para a retenção e destruição de dados são adotados pela Junta de Freguesia de Praia de Mira, a partir desta data.

Praia de Mira, 26 de fevereiro de 2026

Assinatura:



(Presidente da Junta de Freguesia de Praia de Mira)

## Registo de Versões:

Data de Aprovação	Versão	Autor	Descrição da Alteração
26/02/26	1.0	V. Cervantes	Versão inicial

*V. Cervantes*  
*Presidente*